

**Declaração de Verificação de Inventário de Emissões de Gases
de Efeito Estufa****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO**

NOME DO LOCAL	RELAÇÃO DO LOCAL COM A HOLDING	ENDEREÇO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO	Edifício Sede	Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa - PB – CEP. 58.013-260.
Seção Odontológica (SODONTO)	Subsidiária	Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº 61, Praça da Independência – Tambiá - João Pessoa - PB - CEP 58.020-544.
Coordenadoria de Material e Patrimônio (CMP)	Subsidiária	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 150 – Torre - João Pessoa - PB - CEP 58.013-020.
Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CGDM)	Subsidiária	Avenida Dom Pedro I, nº 247 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 58.020-512.
Fórum Maximiano Figueiredo	Subsidiária	Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/n - João Agripino - João Pessoa - PB - CEP 58.034-045.
Fórum Irineu Joffily	Subsidiária	Rua Edgar Vilarim Meira, nº 585 - Estação Velha – Campina Grande - PB - CEP 58.410-052.
Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega	Subsidiária	Rua Virgínio Veloso Borges, S/N - Alto da Cosibra - Santa Rita - PB - CEP: 58.300-270.
Fórum Mário Teixeira de Carvalho (VT Guarabira)	Subsidiária	Rua Osório de Aquino, 65 - Centro - Guarabira - PB – CEP: 58.200-000.
Fórum José Facundo (VT Sousa)	Subsidiária	Rua José Facundo de Lira, nº 30 - Gato Preto - Sousa - PB - CEP 58.802-180.
Fórum Bivar Olyntho (VT Patos)	Subsidiária	Praça Bivar Olyntho, s/n - Bairro de Brasília - Patos - PB - CEP 58.700-590.

Fórum Arnaldo Ferreira Alves (VT Itaporanga)	Subsidiária	Rua Deputado Balduino Minervino de Carvalho, nº 71 - Centro - Itaporanga - PB - CEP 58.780-000.
Fórum Governador Antônio Marques da S. Mariz (VT Catolé da Rocha)	Subsidiária	Avenida Deputado Américo Maia, s/n - Catolé do Rocha - PB - CEP 58.884-000.

Dentro do **escopo de RAZÓAVEL** garantia considerada e com respeito ao documento: **“Inventário de Emissão dos Gases de Efeito Estufa do TRT13 - ciclo 2022 - Versão 02”**, referente ao período de **01/01/2022 até 31/12/2022**, sujeito a qualificação aqui indicada, nada foi detectado pela equipe de verificação que sugere que a Declaração de Emissões de Gases de Efeito Estufa da **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO** fornecida no documento mencionado não esteja materialmente correta dentro de 5% da quantidade declarada. Além disto, e dentro da garantia do escopo, nós encontramos a preparação do inventário e geração da declaração genericamente atendendo aos princípios estabelecidos no Programa Brasileiro GHG Protocol – segunda edição.

As atividades de verificação foram realizadas independentemente e em acordo com os princípios da ABNT NBR ISO 14065:2015 e do próprio Programa Brasileiro GHG Protocol (2011).

Declaração de emissão de GEE por escopo:

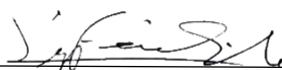
Escopo	Fonte de Emissão	Emissão tCO ₂ e	Emissão tCO ₂ Biogênico
1	Combustão estacionária	1,919	0,080
	Combustão móvel	16,906	5,244
	Emissões fugitivas	171,906	-
	Total Escopo 1	190,731	5,324
2	Eletricidade (abordagem de localização)	78,586	
	Total Escopo 2	78,586	-
3	-	-	-

	Total Escopo 3	-	-
	TOTAL DE EMISSÕES	269,317	5,323
	Emissões não Reguladas pelo Protocolo de Quioto	71,808 (R-22)	-

Declaração de emissão de GEE por tipo de gás:Emissão de GEE em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂e)

GEE	Escopo 1	Escopo 2 (Abordagem baseada em localização)	Escopo 2 (Abordagem baseada em escolha de compra)	Escopo 3
CO ₂	18,281	78,586	-	-
CH ₄	0,028	-	-	-
N ₂ O	0,530	-	-	-
HFCs	171,892	-	-	-
PFCs	-	-	-	-
SF ₆	-	-	-	-
NF ₃	-	-	-	-
Total	190,731	78,586	-	-
Biogênico	5,324	-	-	-

Estas emissões são provenientes das atividades desenvolvidas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO** na prestação de serviços de conciliação e julgamento das ações judiciais entre trabalhadores e empregadores e outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho.

Versão: 00**Data: 24/08/2023**Luiz Francisco Lomônaco
Ferreira da Silva

Diretor Executivo

Declaração de Verificação de GEE

3 / 5

Objetivo e Escopo da Verificação:

Esta Declaração de Verificação foi elaborada para oferecer uma conclusão com nível de confiança **RAZÓAVEL** cobrindo emissões diretas das atividades: Combustão Estacionária, Combustão Móvel, Emissões Fugitivas (Escopo 1); Consumo de Eletricidade - Abordagem de Localização (Escopo 2); relatados pela **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO**, cuja localização é citada nas páginas anteriores, ao nível da organização para uma possível materialidade de 5% no período de **01/01/2022 até 31/12/2022**. Todo o processo de verificação foi conduzido de acordo com as seguintes normas, procedimentos, ferramentas e referências:

- a) ABNT NBR ISO 14065:2015 – Gases do efeito estufa – Requisitos para organismos de validação e verificação de gases de efeito estufa para uso em acreditação e outras formas de reconhecimento;
- b) ABNT NBR ISO 14064-3:2007 – Gases de efeito estufa – Parte 3: Especificação e orientação para a validação e verificação de declarações relativas a gases de efeito estufa;
- c) Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol - Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa, Segunda Edição;
- d) Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol - Edição 2011.

Limitações:

Não houve limitações no processo de verificação

Responsabilidades:

A Organização Inventariante, **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO**, e somente ela, foi responsável pela preparação e relato das Emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE), por qualquer informação e avaliação que apoie os dados relatados, por determinar os objetivos da Organização em relação à informação de Gás de Efeito Estufa (GEE) e pelo estabelecimento e manutenção apropriados dos sistemas de gerenciamentos do desempenho e controle interno da qual a informação relatada é derivada.

De acordo com o contrato de verificação datado de **03/08/2023** é responsabilidade do **BENRI** formar uma opinião independente, baseada no exame das informações e dados apresentados no Inventário de Emissão, e

relatar a opinião para a Organização. O **BENRI** tem também a responsabilidade de relatar se, em sua opinião:

- Qualquer informação ou avaliação relativa a dados informados que sejam inconsistente com as descobertas da verificação; ou
- A equipe de verificação não tenha recebido todas informações e explicações que seja requerida para conduzir sua examinação; ou
- Se tomar conhecimento, posteriormente, de informações adicionais ou omissões que possa resultar que dados relatados apresentem erros ou enganos materiais.

Sem qualificar a Opinião, o **BENRI** pode também relatar à Organização Inventariante quaisquer oportunidades identificadas para melhorias na robustez do processo de contabilização e relato das emissões.

Resumo da Verificação e Qualificação

O **BENRI** foi contratado pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO**. para fornecer uma verificação de terceira parte para suas Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) referente ao período de **01/01/2022 até 31/12/2022**) para os propósitos da declaração voluntária.

O **BENRI** não teve qualquer envolvimento na definição, coleta, manuseio e processamento dos dados de emissão para esta declaração.

Os dados de emissão nos quais o inventário é baseado foram fornecidos pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO**. O escopo de verificação é **RAZOÁVEL** para as fronteiras definidas pela organização, citadas na primeira página desta declaração. A metodologia utilizada e cálculos envolvidos para determinar as emissões foram considerados serem **RAZOÁVEL** e consistentes baseados nas práticas geralmente aceitas.

A qualificação e declaração global das Emissões de Gases de Efeito Estufa foram estabelecidas contra as especificações definidas no Programa Brasileiro GHG Protocol.

As atividades de verificação foram limitadas a análise crítica dos dados declarados, de seus fatores e de seus cálculos.

A atividade de verificação do **BENRI** é um processo de risco com plano de amostragem definido e coleta e avaliação dos objetivos relevantes que aderem aos requisitos da ABNT NBR ISO 14065:2015.

As atividades de verificação foram efetuadas em **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO** com acompanhamento e análises críticas

realizadas neste período, em conformidade com os princípios da ABNT NBR ISO 14065:2015.

Conclusão

A verificação foi conduzida pelo **BENRI** tendo como base os documentos de referências listados acima. Isto envolveu verificação em uma base de testes de evidências que possibilitou **RAZOÁVEL** garantia de que os valores e informações declaradas para os dados foram adequadamente preparados, de acordo com as regras e princípios do Programa Brasileiro GHG Protocol, utilizando e analisando a documentação, ferramentas e dados listados abaixo.

No processo de teste dos valores declarados de emissão, foram examinados elementos ao nível da Organização Brasileira para a **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO** com amostragem **RAZOÁVEL** para os dados das instalações. Este exame também envolveu avaliação, onde necessário, de estimativas e julgamentos efetuados pela Organização Inventariante na preparação dos dados e considerando a adequação global da apresentação dos dados do Inventário de Emissão.

Documentação e Ferramentas Verificadas

- ferramenta_ghg_protocol_v2023.0.3 _ alterado em 23_08_2023
- Inventário de Emissão dos Gases de Efeito Estufa do TRT13 - ciclo 2022 - Versão 02